



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 5868/2002		
Ementa INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O ORÇAMENTO PÚBLICO DE 2003.		
Data da Norma 11/07/2002	Data de Publicação 19/07/2002	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 8435/2002</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Descritores: FINANÇAS - orçamentos - diretrizes Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
05/09/2002	Lei n° 5883/2002	Alterada por
09/10/2002	Lei n° 5909/2002	Alterada por
14/11/2002	Lei n° 5939/2002	Alterada por
26/12/2002	Lei n° 5984/2002	Alterada por
26/12/2002	Lei n° 5985/2002	Alterada por
28/01/2003	Lei n° 5993/2003	Alterada por
26/02/2003	Lei n° 5999/2003	Alterada por
10/03/2003	Lei n° 6003/2003	Alterada por
17/07/2003	Lei n° 6101/2003	Alterada por
24/09/2003	Lei n° 6124/2003	Alterada por
03/11/2003	Lei n° 6154/2003	Alterada por
18/12/2003	Lei n° 6204/2003	Alterada por
23/12/2003	Lei n° 6216/2003	Alterada por
23/12/2003	Lei n° 6217/2003	Alterada por
18/02/2004	Lei n° 6231/2004	Alterada por

**LEI Nº 5.868, DE 11 DE JULHO DE 2.002**

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2003, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2003, que fazem parte integrante da presente Lei e do “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

- I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
- II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;
- III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimento;
- IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do parágrafo § 1º, deste artigo.



§ 3º - As prioridades e metas do exercício de 2002, estabelecidas no "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vinculo com os recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas as definições do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

Art. 5º. - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.



Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI - fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2003, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo da política fiscal e social do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2003, os estimados para 2002 e os observados em 2001, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;



V – anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2002 e o programado para 2003, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá-FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2002, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2001 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;



XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2002 e o programado para o exercício de 2003;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de agosto de 2002, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na "Internet" pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária;



a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites das despesas correntes, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2002.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 14 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 15 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2002.

Art. 16 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2002, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 17 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “caput”, do art. 26, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o “caput”, deste artigo, não será inferior a 3% (três por cento), com recursos do orçamento fiscal.



Art. 19 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 21 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá-FUNBEJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 2º deste artigo.



§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – decorrentes de participação acionária do Município;
- III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV – oriundos de operações de crédito externas;
- V – oriundos de operações de crédito internas;
- VI – de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2002, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 24 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa da folha de pagamento de maio de 2002, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - No exercício de 2003, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 23 desta lei;
- II – houver vacância, após 31 de agosto de 2002, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV – for observado o limite fixado na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.



§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "caput" deste artigo.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o caput deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 28 - No exercício de 2003, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 29 - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos:



II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 33 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - Os atos de que trata o "*caput*" deste artigo, conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não-financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no "*caput*" e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 36 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.



Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 38 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2002, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2002, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá-FUNBEJUN;

III - pagamento do serviço da dívida.

Art. 40 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dois.

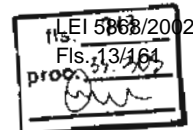
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)



Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
Receitas Fiscais						
Receitas Correntes	297.628	351.751	386.237	425.956	463.674	504.733
(-) Deduções p/formação do Fundef			(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Receitas de Capital	8.979	9.575	12.922	14.188	15.445	16.812
deduções						
Rec. Op. Crédito	(6.816)	(7.310)	(12.236)	(13.495)	(14.690)	(15.991)
Rend. Aplic. Financ.	(8.820)	(13.113)	(12.405)	(13.682)	(14.893)	(16.212)
Rec. Transf. Intragov.	(2.743)					
Total	288.228	340.902	351.994	388.125	422.494	459.905
Despesa Fiscais						
Despesas Correntes	254.308	303.721	318.364	363.725	396.048	431.184
(-) Juros e encargos	(6.866)	(11.274)	(13.824)	(17.750)	(19.436)	(21.224)
Despesas de Capital	24.568	31.884	49.753	46.478	53.195	57.984
(-) deduções						
Amortização da dívida	(841)	(1.764)	(2.300)	(4.352)	(7.339)	(8.067)
Despesas Transf. Intragov.	(4.345)					
Total	266.825	322.567	351.993	388.101	422.468	459.877
Resultado Primário	21.402	18.336	1	24	26	28
Premissas						
Despesas com pessoal = crescimento realde 2,5% a.a.						

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 10,29% a.a. em 2003 e 8,85 % a.a. em 2004 e 2005.
Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.080	213.904	205.267	188.667	161.196	125.921
Disponibilidade de Caixa	5	268	100	100	100	100
Aplicações Financeiras	5.165	12.943	12.405	13.682	14.893	16.212
Demais Ativos Financeiros	19.343	31.567	15.784	15.784	15.784	15.784
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	-	-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
Resultado Nominal		15.559	7.852	(17.876)	(28.682)	(36.594)



ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas da Administração Direta

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	268.158	296.584	349.072	384.991	419.082	456.192
Receita Tributária	55.697	71.030	80.496	88.779	96.640	105.198
IPTU	24.607	26.724	30.413	33.542	36.513	39.746
ISSQN	20.234	24.779	28.239	31.145	33.903	36.905
ITBI	3.866	3.606	4.057	4.474	4.871	5.302
Outras(*)	6.990	15.920	17.787	19.617	21.354	23.245
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.320	7.091	6.800	7.499	8.163	8.886
Receita de Serviços(**)	257	31.569	37.907	41.807	45.509	49.539
Transferências Correntes	192.187	163.504	198.870	219.279	238.696	259.832
(-) Contribuição para o Fundef	19.151	20.608	-	-	-	-
LPM	11.283	13.100	14.034	15.478	16.849	18.341
IRRF(**)	8.808	-	-	-	-	-
Icms	110.804	118.988	127.531	140.654	153.109	166.667
ICMS-Exp.(Lei Kandir)	4.406	3.948	5.116	5.642	6.142	6.686
IPI-Exp	1.281	1.353	1.524	1.681	1.830	1.992
IPVA	15.014	17.880	18.057	19.915	21.679	23.598
SUS (GPI-PAB)Ots(***)	34.108	3.602	6.828	7.530	8.197	8.923
Outras	6.482	4.633	25.730	28.377	30.890	33.625
Outras Receitas Correntes	15.697	23.390	25.050	27.628	30.074	32.737
Receitas de Capital	7.481	7.722	12.347	13.554	14.754	16.061
Operações de Crédito	6.816	6.561	12.236	13.495	14.690	15.991
Alienação de Bens	78	77	53	59	64	70
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	587	1.083	58	63	69	75
Deduções(FUNDEF)	-	-	(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Total	275.640	304.306	338.894	373.703	406.795	442.816

Notas:

(1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas

(2) - 2002 - orçamento aprovado

(3) - 2003 a 2005 - projeções

(*) - A partir de 2001 - IRRF integra a Receita Tributária

(**) - A partir de 2001 - Receitas provenientes do SUS integra a Receita de Serviços



Anexo de Metas Fiscais

Despesas da Administração Indireta

Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	9.238	9.893	12.104	13.350	14.532	15.819
Pessoal e encargos	9.237	9.893	12.102	13.348	14.529	15.816
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	1	-	2	2	3	3
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversão Financeira	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	9.238	9.893	22.968	25.331	27.575	30.016

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



ANEXO DE METAS FISCAIS

Despesas da Administração Direta

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	235.026	263.018	293.110	335.872	365.728	398.179
Pessoal e encargos	107.808	110.977	135.002	148.893	162.078	176.430
Juros e encargos da dívida	6.866	11.274	13.824	17.750	19.436	21.224
Outras despesas correntes	120.353	140.767	144.284	169.228	184.214	200.526
(-Contribuição p/ Fundef)	19.151	20.608	-	-	-	-
Despesas de Capital	22.064	28.342	32.138	27.051	32.047	34.964
Investimentos	18.718	25.654	29.838	22.699	24.709	26.896
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	841	1.759	2.300	4.352	7.339	8.067
Outras Despesas de Capital	2.505	930	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	257.090	291.360	325.248	362.922	397.775	433.143

Notas

- (1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
- (2) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (3) - 2002 - orçamento aprovado
- (4) - 2003 a 2005 projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

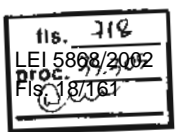
fls. 713
LEI 5868/2002
Proc. Fis. 17/161

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá - Funbejun

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	20.777	21.733	22.408	24.714	26.902	29.284
Receita Tributária	-	12.973	13.270	14.635	15.931	17.342
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.800	5.166	5.000	5.515	6.003	6.534
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	16.977	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	3.594	4.138	4.564	4.968	5.408
Receitas de Capital	-	749	560	618	672	732
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	749	560	618	672	732
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal						
Total Geral	20.777	22.482	22.968	25.331	27.575	30.016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)



Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiá

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	672	183	660728	792	863	
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	17	16	20	22	24	26
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	115	100	20	22	24	26
Outras Transferências	540	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	67	620	684	744	810
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	100	110	120	131
Total Geral	672	183	760	838	912	993



Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiá

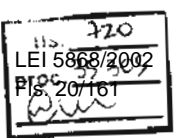
Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	661	170	720	794	864	941
Pessoal e encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	661	170	720	794	864	941
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	4	40	44	48	52
Investimentos	-	4	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	661	174	760	838	912	993

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)



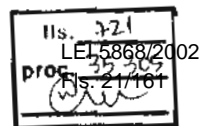
Anexo de metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiá

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	5.620	6.442	10.074	11.110	12.094	13.165
Receita Tributária	-	5.340	-	-	-	-
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	373	430	250	276	300	327
Receita de Serviços	4.657	-	6.504	7.173	7.808	8.500
Transferências Correntes	267	400	-	-	-	-
Outras Transferências	322	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	271	3.320	3.662	3.986	4.339
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	400	441	480	523
Total Geral	5.620	6.442	10.474	11.552	12.575	13.688

68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)



Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiá

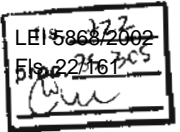
Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	5.065	4.692	6.099	6.727	7.323	7.971
Pessoal e encargos	4.435	3.963	4.698	5.181	5.640	6.139
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	630	729	1.402	1.546	1.683	1.832
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	206	2.586	4.323	4.768	5.190	5.650
Investimentos	206	271	4.323	4.768	5.190	5.650
Inversão Financeira	-	2.315	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Total Geral	5.271	7.278	10.474	11.552	12.575	13.688

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)



Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	1.999	2.258	2.884	3.181	3.462	3.769
Receita Tributária	-	1.839	-	-	-	-
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	168	175	156	172	187	204
Receita de Serviços	1.540	-	2.549	2.811	3.060	3.331
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	291	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	244	179	197	215	234
Receitas de Capital	-	-	-			
Operações de Crédito	-					
Alienação de Bens	-					
Amortização de Empréstimos						
Outras Despesas de Capital						
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	200	221	240	261
Total Geral	1.999	2.258	3.084	3.401	3.703	4.030



Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

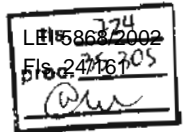
Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.536	1.619	2.317	2.555	2.782	3.028
Pessoal e encargos	1.155	1.188	1.694	1.869	2.034	2.214
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	381	431	623	687	748	814
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	321	260	767	846	921	1.002
Investimentos	321	260	767	846	921	1.002
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	1.857	1.879	3.084	3.401	3.703	4.030

Notas

- (1) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)



Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	2.480	3.123	1.135	1.251	1.362	1.483
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	132	224	180	198	216	235
Receita de Serviços	479	740	742	818	891	970
Transferências Correntes	1.707	1.934	3	3	4	4
Outras Transferências	163	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	225	210	232	252	274
Receitas de Capital	1.454	1.095	15	17	18	20
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.1	10	1.5	17	18	20
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	1.443	1.085	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	3.537	3.901	4.246	4.622
Total Geral	3.933	4.218	4.686	5.169	5.626	6.125



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

LEI 5868/20025
Fls. 25/16135.305
proc. *WU*

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

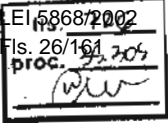
Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.999	2.660	3.105	3.425	3.728	4.058
Pessoal e encargos	1.033	1.267	1.439	1.587	1.727	1.880
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	966	1.393	1.667	1.838	2.001	2.178
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.933	907	1.581	1.744	1.898	2.066
Investimentos	1.933	690	1.581	1.744	1.898	2.066
Inversão Financeira						
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	217				
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	3.933	3.567	4.686	5.169	5.626	6.125

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)



Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiá

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	781	820	5	6	6	7
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	11	16	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	770	804	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	5	6	6	7
Receitas de Capital	44	9	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	44	9	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	944	1.041	1.133	1.233
Total Geral	825	829	949	1.046	1.139	1.240



Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiá

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	783	810	909	1.002	1.091	1.187
Pessoal e encargos	615	692	767	846	921	1.002
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes (-Contribuição p/ Fundef)	168	118	142	156	170	185
	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	44	32	40	44	48	52
Investimentos	44	32	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	827	842	949	1.046	1.139	1.240

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 728
EI 5868/2003
Proc. 35 905
Is. 28/10
[Signature]

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTR., REFORMA E AMPL DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001 CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
	003 CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	004 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 314 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
	005 ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
	006 INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 150 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF. FIBRAS ÓTICAS
	007 ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO QPL	Quantidade: 180 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ESTUDO
	008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	009 ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 1 829 300,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 729
LEI 5868/2002
Proc. 35.903
Fls. 29/161

Relação de Ações previstas para 2003

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 68.800,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

02 - GABINETE DO PREFEITO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÇÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
	002 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 23,86 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.

001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DE ATOS OFICIAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS

003 CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Quantidade: 33,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)

Quantidade: 96.000,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: CONSULTORIA



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
	001 CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
	002 CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
	003 CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60 894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUEL COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS
	001 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 2 068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE
	001 MÚSICA INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
	002 DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
	003 DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS,
MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.

Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)

Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
Produto: BIBLIOTECA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

PLANTÃO SOCIAL

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SI-
TUAÇÃO DE EXCLUSÃO.

001 FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓR-
TILÍDESE, PRÓTESE, CADIEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTA-
ÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.

Quantidade: 1 200,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS

EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À
COMUNIDADE EM GERAL

001 SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL
E EDUCADORES

Quantidade 2 500,00
Unidade UNIDADE
Produto PESSOAS ATENDIDAS

002 CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDA-
MENTAL I MÉDIO

Quantidade 5 930,00
Unidade UNIDADE
Produto ALUNOS PARTICIPANTES

003 MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL

Quantidade: 5 000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

004 DISQUE- AUXÍLIO

Quantidade: 1 000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

005 ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL

Quantidade 500,00
Unidade UNIDADE
Produto PESSOAS ATENDIDAS

006 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Quantidade 7,00
Unidade UNIDADE
Produto EQUIPAMENTOS



11s. 234
LEI 5868/2002
PROC.
Fls. 34/161

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (RENAIS CRÔNICOS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DO CEAD	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



fls. 725
LEI 5868/2002
PROJ. 72505
Fls. 357/61
[Handwritten signature]

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS		PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
001	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPIO ATENDIDO
002	AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
003	PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS)	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS
001	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	RE-EQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS
006	AQUISIÇÃO DE DESENCARCERADORES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: DESENCARCERADORES
007	AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO
008	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 736
LEI 5868/2002
PROC. 36/161

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

009. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA VIATURAS

Quantidade: 20,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MATERIAL HIDRÁULICO

010 AQUISIÇÃO DE BOMBAS COSTAIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
Produto: BOMBAS COSTAIS

011 AQUISIÇÃO DE ROUPAS NÍVEIS A, B, C.

Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ROUPAS DE PROTEÇÃO

012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQTOS. PROTEÇ. RESPIRATÓRIA

013 AQUISIÇÃO DE LUVAS

Quantidade: 10,00
Unidade: PARES
Produto: LUVAS

015 AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PARA AS VIATURAS

Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
Produto: RÁDIO

016 AQUISIÇÃO DE DE HT

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
Produto: HT

022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE

Quantidade: 20,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002 MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUM. SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001	ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMATICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Quantidade 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto ATENDIMENTOS / ANO
002	APRIMORAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Quantidade. 42.000,00 Unidade. UNIDADE Produto ATENDIMENTOS / ANO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
001	DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTALAÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC	Quantidade 25,00 Unidade PERCENTUAL Produto DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ
001	GERENCIAMENTO, APRIMORAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade 1.200.000,00 Unidade UNIDADE Produto HITS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 739
LEI 5868/2002
PROC 307161
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 (Lei nº 5.868/02)

Relatório de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001 ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002 CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



115 742
LEI 5000/2002
PROG. 4271842
[Handwritten signature]

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFICIAIS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST
001	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
002	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 49,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
003	ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004	ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
005	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC. ART 92, INC I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
	001 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
	002 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (V. ART. 10, INC. I, ALÍNEA C, II, I, Nº 5868 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

#18 745
Lei 5868/2002
Data 15/05/03
Ass: [assinatura]

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGILIDADE)
	001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MELHORIAS / BENEFITÓRIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS
	004 PAISAGISMO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	006 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	007 CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 MANUTENÇÃO DAS BENEFITÓRIAS NO PAÇO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (LR - ART 92 - INC II, ALÍNEA B - LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
001	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004	INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
008	CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
010	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
011	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 35,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
012	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC. ART 92, INC II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Lei 5868/2002
p. 47/105
[Signature]

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002 SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
	006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007 CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 23,80 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: UNITÁRIA Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 92, INC III, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS (AC. ART 92, INC III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799, DE 07/05/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNITÁRIA Produto: SERVIDORES CAPACITADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Ita. 248
LEI 5868/2002
Proc. 28.705
28/10/02
[Signature]

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAÇÃO E REORG. ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
	001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS</p>
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>



115 7249
LEI 5868/2002
PROPS. 20/467
[Signature]

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNE REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGRAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
001	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
017	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNE REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
001	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
014	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 44,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA



00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
008. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC IV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERN. E REORG. ADM. /COORD. GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN. PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ DE MATERIAIS
	001 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DE SUPR. DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 97, INC IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DF 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VIGAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
	001 PAVIMENTAÇÃO DA AV GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 11 200,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	004 PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS	Quantidade: 5 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	006 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	007 PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5 600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	010 DUPLICAÇÃO DA AV PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	014 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTRUIÇÃO DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES
	004 PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇU À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART 27, INC I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 360,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
	006 PONTE SOBRE O RIO JUNDIÁ, LIGANDO O BAIRRO NOVO HORIZONTE AO BAIRRO DO POSTE	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE



115. 753
LEI 5868/2002
PROJ. 23/1612
WJ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIÁ, PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING	Quantidade: 380,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
009. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO RECUPERADO
013. IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES SOBRE O RIO JUNDIÁ, E CONEXÃO COM A AV. PREF. LUIZ LATORRE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PONTE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.
001 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO (REFORMA DO CENTRO - FASE II)	Quantidade 4 335,00 Unidade M2 Produto PAVIMENTAÇÃO
002 PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA SOBRE O Córrego da Vila Joana	Quantidade 3 150,00 Unidade M2 Produto PAVIMENTAÇÃO
005 OBRAS DO PLANO COMUNITARIO DE PAVIMENTAÇÃO RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA	Quantidade 16 800,00 Unidade M2 Produto PAVIMENTAÇÃO
014 PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO Córrego do Gramadão entre a Av. Antonio Pincinato e a Via Anhanguera	Quantidade 4 000,00 Unidade M2 Produto PAVIMENTAÇÃO
016 PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES	Quantidade 12 600,00 Unidade M2 Produto PAVIMENTAÇÃO
018 PROLONGAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE ATÉ O DISTrito INDUSTRIAL, INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO FERRESE E A VIA ANHANGUERA	Quantidade 14 700,00 Unidade M2 Produto PAVIMENTAÇÃO
022 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA	Quantidade 7 075,00 Unidade M2 Produto PAVIMENTAÇÃO
025 RECAPEAMENTO DAS VIAS DO JARDIM MARCO LEITE	Quantidade 5 600,00 Unidade M2 Produto PAVIMENTAÇÃO

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
027. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS JARDIM ÁGUA DAS FLORES	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O CÔRREGO DAS FLORES ENTRE A VIA ANHANGUERA E O RIO GUAPEVA	Quantidade: 4.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
029. CAPFAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
042. PAVIMENTAÇÃO DA AV UNIAO DOS FERROVIÁRIOS, TRECHO II, ENTRE A RUA MACIÓ E O TERMINAL ACAPTAMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO	



113 199
Lei 5868/2002
Proc. 357/01
W

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV. A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO: AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
003	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA NOVA REPÚBLICA	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: GALERIA
005	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO JARDIM DANUBIO	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
006	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DANÚBIO	Quantidade: 710,00 Unidade: M Produto: GALERIA
007	EXECUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO NAS RUAS DO VIANELO	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
008	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA UNIÃO	Quantidade: 262,00 Unidade: M Produto: GALERIA
009	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO CENTRO - REFORMA DO CENTRO FASE II	Quantidade: 586,50 Unidade: M Produto: GALERIA
010	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO FUNDO DE VALE À RUA RICARDO CESAR FÁVARO, NO JD SANTA GERTRUDES	Quantidade: 109,00 Unidade: M Produto: GALERIA
016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM DO LAGO	Quantidade: 120,00 Unidade: M Produto: GALERIA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSERVAÇÃO DE TUBOS E CANALIZADORES CORR	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Nº. 756
LEI 5868/2002
PIS 56161
WCA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
001. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÓRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
002. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIÁ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
003. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIÁ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
004. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÓRREGO DA COLÔNIA	Quantidade: 250,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
008. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
009. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
010. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD AURÉLIA E VILA ESPERANÇA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
013. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DAS FLORES A MONTANTE DA VIA ANIANGUEIRA INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA	Quantidade: 175,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
015. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VERIDURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
016. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VILA BELESSO	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
017. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO BALSAN	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
019. REQUERIMENTO DE PLACAS EM CONCRETO NO CÓRREGO DA COLÔNIA, ENTRE A R JOSÉ MARIA PASSOS E R CARLOS GOMES	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

U\$ 263
LEI 5868/2002
R\$ 187.305
Cw

Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS
CURSOS D'ÁGUA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 3.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

752
LEI 5868/2002
26/05
PFC 587161
[Signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



LEI 5868/2002
F.S. 59/107-205
Proc. 012-205
[Signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

Código Subtítulos / Ações

[Handwritten signature]



Fls. 261
LEI 5868/2002
P. 109167-203
[Handwritten signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBL. AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/ OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
	001 CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
	002 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
	003 PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR AUMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC. ART. 92, INC. V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
	001 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERREIRAS ARENS	Quantidade: 7 000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
	003 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CORREDO DA WALKÍRIA	Quantidade: 2 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	004 TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALI XANIRE MILANI (PARCEIRIA)	Quantidade: 10 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

LEI 5868/2002
Fs. 62/161
Proc. 33-205
[Handwritten signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JUNDIÁ (AV. ADILSON RODRIGUES) TRECHO SAMAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA	
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MAR-GINAL DO RIO JUNDIÁ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
015. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. EDIZ DE CAMPOS E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO	Quantidade: 26.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: 1.325,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBÚ	Quantidade: 17.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Lei 5868/2002
Fls. 63/161
Proc. 35305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA BELLENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
035. RECOMPOSIÇÃO EM CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
036. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ARQUIMIDES	Quantidade: 3.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
037. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CACIL DA BECKER - PROLONGAMENTO	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)	Quantidade: 16.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV NAVARRO DE ANDRADE	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART 31, INC I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/09/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA	
047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIAÍ TRECHO ENTRE A AVENIDA 9 DE JULHO - VIA ANHANGUERA E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	
048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO	
001 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	
002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA	



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.
001 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002 MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003 AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005 LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA



fls. 766
EI 5868/2002
PROC. 25.302
RSF 86/464
[Signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
003	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO Córrego DA WALKIRIA (NR-ART 31, INC. II, AL. A, LM 5799)	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF LUIZ LATORRE (NR-ART 31, INC. II, ALÍNEA A, LFI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART 31, INC II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 34,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
006	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIÁ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LIGAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART 31, INC II, AL. A, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
011	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CACILDA RECKER (PROLONGAMENTO)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
016	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ HERMETO	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
017	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

[Handwritten signature]



Lei 5868/02
Proc 776705
[Signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
019. IMPLANT. E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. ADILSON RODRIGUES - PROJ. ONGAMENTO DA AV. JUNDIAÍ (NR-ART. 31, INC. II, AL. A, LM 5799/02)	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL. MAFALDA)	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES E ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 - ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VILAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

ELR030/2003
Fls. 68/361/303
Proc. 32.303
[Signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁ
FOROS E RADARES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	LIMP. PÚBL. / TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORANDO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
	001. OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS OBS - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REF. IÇÔFS, VAI E TRANSP E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
	002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLTA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Final



LEI 5868/2002
pP: 7/2/02
[Handwritten signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV. A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
	001 RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
	002 MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIÁ, CAPIVARI, JUNDIÁ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003 SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
	004 CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Lei 5868/2002
Fls. 71/861
proc. 352305
[Signature]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.
001	CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
002	EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
003	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1 10 000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 12,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004	ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1 10 000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 60,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
001	RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS
002	PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
001	ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENT E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.
001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002 CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003 CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS EX LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO"	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO
001 ELABORAÇÃO DE CADERNOS E FOLDERS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000	Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
RECURSOS HÍDRICOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS
001 ESTUDO DE DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
SETORES E SP DE PLANEJ FÍSICO TERRITORIAL	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO
001 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR



11ª SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.

001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS

Quantidade: 20,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA

Quantidade 3,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto MANUTENÇÃO

004 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(NR - ART 92, INC VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)

Quantidade 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto MANUTENÇÃO



Lei 5868/2002
Proj. 181/2003
[Signature]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	BIBLIOTECA DA SEC. MUN. PLAN. MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
	001 AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART. 92, INC VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
	003 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL. RACIONAL DE ÁREAS PÚBL. OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA URBANA, CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL. DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM. MUN. E MELHORIA DA QUAL. VIDA
	001 PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO
	001 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	002 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	003 ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBIENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	RESÍDUOS SÓLIDOS	DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMICILIAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA E RESPECTIVO CENTRO DE TRIAGEM, REDUZINDO A QUANTIDADE DE LIXO DEPOSITADO NO ATERRO SANITÁRIO
	001 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART. 92, INC VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

W



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001 AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	<p>Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA</p>
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI
	001 LICENCIAMENTO DE TRILHAS	<p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS</p>

[Handwritten signature]



Lei 5868/2002
Fls. 78/101
proc. *[Handwritten Signature]*

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
	001 ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIÁ-MIRIM E ZONA RURAL	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Ins. 479
LEI 5868/2002
Proc. 79/161
Fis. 79/161

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART 92, INC VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Relação de Ações previstas para 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (Lei nº 5.868/02)		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
	004 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	(X) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VII, ALÍNEA C, LM 5709/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
005	AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
006	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PADR. IMPL E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS
001	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 130,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
002	DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS



Ent 5868/2002
Fls. 82/161304
P. 01
W

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

003. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO
004. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS
005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: LUMINÁRIA
006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS DE AÇO
007. AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART. 92, INC VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART. 92, INC VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BEBEDOURO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
CONSTR. ABRIG, TERM., CORR. URB. (OP. CR-CONV)	RACIONALIZAR E APRIMORAR O SIST. DE TRANSP. COLETIVO OBJETIVANDO AUMENTAR A FREQUÊNCIA OFERTADA DE HORÁRIOS, REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS, SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E A INTEGRAÇÃO FÍSICA-TARIF.
001. IMPLANT. DO TERMINAL URBANO VILA RAMI	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
004. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA HORTOLÂNDIA (ZONA OESTE)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
006. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO AGAPEAMA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
007. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO CENTRAL (PRAÇA DAS BANDEIRAS)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
008. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA ARENS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
009. CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JUNDIÁ	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
014. SINALIZAÇÃO DE CORREDORES E VIÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
IMPL DE MINI ÁREAS TRANSFER (OP CR/CONV)	ADEQUAR AS ÁREAS DE INTERSECÇÃO ENTRE AS LINHAS EXPRESSAS X TRONCAIS X ALIMENTADORAS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO
001. CONSTRUÇÃO DE MINI-ÁREAS COM COBERTURAS EM LUGARES APROPRIADOS PARA TRANSBORDOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUT E CONTR OPER TER URB (OP CR/CONV)	MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE SOFTWARE)	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO DE TV NOS TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIRCUITO DE TV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 784
LEI 5868/2002
Proc. 37.205
Fls. 89/101
[Signature]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
003. SISTEMA DE RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIO	
004. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÔNIBUS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTROLE ELETRÔNICO	
005. LINHAS PRIVATIVAS E COMUNS DE TELEFONES	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: LINHA TELEFÔNICA	
006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS	
007 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 55,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001 MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002 MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO	
004 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 29,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
005 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

[Signature]



fls. 285
LEI 5868/2002
IPIS 85716702
[Signature]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.

001 EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES

Quantidade: 13 000,00
Unidade: UNIDADEF
Produto: ADOLESCENTES

002 EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES

Quantidade: 15 000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CIDADÃOS

003 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 30 000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA

004 CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Quantidade: 30 000,00
Unidade: UNIDADEF
Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA

005 PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Quantidade: 15 000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

006 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Quantidade: 45 000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ALUNOS E CIDADÃOS

007 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO

001 AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Lei 5868/2002
Fls. 86/161/05
Proc. *[Signature]*

Relatório de Ações previstas para 2003

12 - SE	MUNICIPAL DE TRANSPORTES	São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
002.	CONSTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA .	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003.	PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 240,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
004.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULOS PESADOS
005.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
006.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
007.	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZVERT
008.	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LÔMRADAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZVERT
009.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 18,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
010.	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO
012.	MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO
013.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
014.	IMPLEMENTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES



Itm. 5868/2002
Pde. 877/03
W

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV
016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
018 POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
019 IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
020 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC. ART. 92, INC VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Lei 5868/2002
Fls. 08467
Ita 388
3530
Wu

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
		Quantidade 20,00 Unidade PERCENTUAL Produto MANUTENÇÃO

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADANIA, ÁREAS QUE CONTINGUAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
	001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALETE E ARTES PLÁSTICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	1 FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO
	001 INTERVALAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	002 CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	2 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
	001 PASSAGENS ALIADAS, HOMENAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001 CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	002 INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	003 CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT DE CONSUMO	PROVE-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE
	001 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
	002 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTERIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALCANÇAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTERIO
	001 REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	002 MANUTENÇÃO DE AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO



LEI 3668/02
Proc 1761304
Qu

13 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>QUADRO DE PESSOAL</p> <p>001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES</p>	<p>PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO</p>
<p>COMPLEXOS EDUCACIONAIS</p> <p>001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS</p>	<p>OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
<p>1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES</p> <p>001 CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA</p> <p>002 MANUTENÇÃO, APOIO TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA</p> <p>003 MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO _ INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA (AC: ART 92, INC VIII ALÍNEA J, LM 5798_02)</p>	<p>Objetivo do Subtítulo</p> <p>DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
<p>1 TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>001 CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ESCOLARES COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO</p>	<p>Objetivo do Subtítulo</p> <p>PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO</p>



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE Progr DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001 PASSAGENS AERREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURA E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.
002 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
003 OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
004 DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
005 FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006 MANUTENÇÕES DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE
001 MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 BOLSAS DE ESTUDO ENSINO MÉDIO	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA
001 BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO MÉDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

LEI 5868/2002
Fls. 95/161
Proc. 57.305
[Signature]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMI
NÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME, OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

[Signature]
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Lei 3868/2002
Fls. 96/1015
proc. @w

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001 CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EDIFÍCIO SUPLETIVO MÉRITO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA
	001 CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EDIFÍCIO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA
	001 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDIFÍCIO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MATERIAL DE AÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO

[Signature]



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
010	CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
013	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
014	CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
016	CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PROFESSOR NO COMPLEXOS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
018	CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
019	CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CENTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
021	CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
022	INTegração DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
024	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
026 CONSTRUÇÃO DA EMEB BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
027 AQUISIÇÃO DE ELEVADORES PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ELEVADORES
028 CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029 CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
030 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE
001 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006 REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 27,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

001 CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Quantidade: 1.500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PROFESSOR

002 FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PROFESSOR

004 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: FUNCIONÁRIO

005 CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PROFESSOR / ALUNO

006 FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

007 REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

008 COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO

009 CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROFESSOR

010 MINISTRAR ALIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Jundiá



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001 AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS
003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
004 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
005 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
006 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
007 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
008 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
009 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGATIN NEGRI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
010 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIROS ACAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]



LEI 5868/2002
P.FISC. 102/1612
802
35/302
Qu

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, APOIO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO À COMUNIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. TRANSPORTE PARA ALUNOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 PROJETOS EDUCACIONAIS

GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.

001 MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 EVENTOS EDUCACIONAIS

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 MANUTENÇÃO DE PROG. DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001 CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002 PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003 PASSAGENS AERÉAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SERVIÇO PARA A FORMATAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



115 804
LEI 5868/2002
Fisp nº 161
23/07
C. W.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EDUCAÇÃO ESPECIAL	OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE
001 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO
001 BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALIQUO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL (AC -ART 02, INC VIII ALÍNEA FV, LM 5799_02)	Quantidade: 34,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
	001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
	001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	004. REFORMA DO PARQUE DA UVA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	006. AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	007. AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	008. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SOCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU
001 SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
002 IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ARQUIVO HISTÓRICO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 THEATRO POLYTHEAMA	GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS
001 AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002 CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EVENTOS E FESTEJOS	RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVAIS ESCOLARES, E ATRAVÉS DE INICIATIVAS NACIONAIS
001 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001 PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
2 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Lei 5868/2002
Els. 198/166
Proc. *W*

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
	001 AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
	003 PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004 BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO EM CLUBE E EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
	001 TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001 PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006	CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 45,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
007	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
020	CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
021	REFORMA DAS QUADRAS DE TÊNIS DO BOLÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
024	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029	AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
031	CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 812
LEI 5868/2002
PROJ. 127/02
[Signature]

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA; AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESTATÍSTICO(1), AUX. ADM (10) DIGITADORES(5), CONSULTORIA P/ REALIZ CONCURSOS; AQUISIÇÃO DE PROJ. TOR MULTIMÍDIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DE NECESS. COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
4	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DOS ÁLCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE
001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO
001	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007. IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Objetivo do Subtítulo

PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETAGUARDA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PROTESES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE
BÁSICA E POLICLÍNICAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE
MOLESTIAS INFECTOCONTAGIOSAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO
GERONTOLÓGICO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E
APOIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA
A REDE DE SAÚDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PARTO HUMANIZADO	GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS
001 TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES, CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ, AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GARANTIR A SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS PARA ATENDER PROC INTRA-UNIDADE.
001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRAL FARMACÊUTICA DE ABASTECIMENTO (AC - ART 92, INC IX, ALÍNEA AU, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATORIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 3 AUX SERV GERAIS, 4 AUX ADM 5 AUX FARMÁCIA, 3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 AVALIAÇÃO E CONTROLL DO SUS	AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS, SUPERVISÃO DAS UBS, SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES, IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO
002 CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ENFERMEIRO (1); ASSISTENTE SOCIAL(1), MÉDICO(1), AUX ADM (1)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
4	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZOONOSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
001	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
001	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND. CRIANÇAS E ADOLESC. DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV. SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV. CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMAT.
	001. IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	002. ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	005. IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	006. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	007. MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR ASSOC C/GARANTIA DE RENDA MINIMA	OFFRECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
	001. CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
	002. ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO NOS CÍRCULOS DE FAMÍLIA, APÓS FASE I DO PROGRAMA	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOL. POBRE	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

001. OFICINAS PEDAGÓGICAS		Quantidade: 330,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
PROGRAMAS INTEGRADOS	PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.	
001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMAS	Quantidade: 150,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
CASA ABRIGO SOL	ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MULHERES ATENDIDAS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.	
001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
ALBERGUE MUNICIPAL	ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM	
002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS	



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS

Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONSELHOS INTEGRADOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

SINAL AMARELO

ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.

001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR)

Quantidade: 125,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTES

002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO AGRILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR

Quantidade: 700,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Quantidade: 840,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

002 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

Quantidade: 580,00
Unidade: UNIDADE
Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS

003 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN TERAPEUTICA VIDA NOVA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

004 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Quantidade: 45.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: USUÁRIOS

005 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006 MANUTENÇÃO DA COORD GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



LEI 5868/2002
Proc 1274/005
DW

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE

001 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS
ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: APRIMTO AÇÕES SOCIAIS

002 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS
ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: APRIMTO AÇÕES SOCIAIS

003 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS
ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: APRIMTO AÇÕES SOCIAIS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS
RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALU-
BRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETOR-
NO DAS MESMAS AS ESCOLAS

001 CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS
E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS COR-
RESPONDENTES

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAL CONTRATADO

002 PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL
DE PASSAGEM, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO
PROGRAMA

Quantidade: 50,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
	001 CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120 003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS
	002 CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS
	001 PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DEFRAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO EMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMP
	001 MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO DE OBRA QUALIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

LEI 5868/2002
#15: 823
#16: 23710
proc: 35.305
W

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
FUNDO INV. CRÉD. PROD. POP. - BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS.
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA
001. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001. REALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ÍSTICA	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN X OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE DESEMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO EMPREGABILIDADE.
001	PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERENCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
002	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Fls. 588/2003
Proc. 125/161
W

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
001	TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULTURA ORGANICA (AC - ART.92, INC XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
002	PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGUA NO MEIO RURAL (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004	PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

876
"LEI 5868/2002
proFis 2720261
@m

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade. 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto. MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA Q, I M 5799/02)	Quantidade 25,00 Unidade PERCENTUAL Produto MANUTENÇÃO



17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN X OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
	001 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART 92, INC XI ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
	001 PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS. (NR - ART. 92. INC XII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM E SISTEMAS
	004 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
	005 AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
	008 AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ATENDIMENTO FUNCIONÁRIOS DEPENDENTES	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS
	001 ATENDIMENTO ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

879
LEI 5868/2002
PROJ. Nº 363/02
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 92, INC XII, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

LEI 5868/2002
Fls. 820
Fls. 130/161
Proc. 77.305
[Handwritten signature]

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS
	001 PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SERV ESP SEG MEDICINA TRABALHO-SESMT	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E INTEGRALIDADE FÍSICA DO SERVIDOR
	001 CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM E SISTEMAS
	001 SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA E, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 92 INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA (NR - ART 92, INC X II, ALÍNEA M, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



19 - GUARDA MUNICIPAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
	001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 8,60 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.
	003 CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REFORMA DOS PAPEIS NAS INST DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
	001 POSTO AVANÇADO NÚMERO 1	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	002 POSTO AVANÇADO NÚMERO 2	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	003 POSTO AVANÇADO NÚMERO 3	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	004 POSTO AVANÇADO NÚMERO 07	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	005 POSTO AVANÇADO NÚMERO 08	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL

[Handwritten signature]



19 - GUÁRDIA MUNICIPAL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS	AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.
001. ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS.	Quantidade: 0,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Relação de Ações previstas para 2003

U.S. 824
LEI 5868/2002
PPDC 134/1897
[Signature]

Código		Título do Programa	Objetivo do Programa
			ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código		Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
		DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
001	SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
002	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
004	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Relação de Ações previstas para 2003

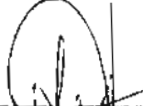
2003 AÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO (Lei nº 5.868/02)		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
002	PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

LEI 5868/2002
PROB. 736/2002
836
Cm

Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
		Quantidade. 25,00 Unidade. PORCENTUAL Produto. MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Lei 5868/2002
Fls. 137/1405
proc. *Alm*

Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIÁ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Fls. 938
LE 5868/2002
Proc. 27.309
Fis. 138/103
[Signature]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

LEI 5868/2002
Escr. 139/18/05
PLU

Relação de Ações previstas para 2003

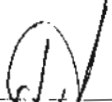
20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Realização de Ações previstas para 2012

Lei 5868/02
Fls. 140/16
Proc. 39.305
Wen

50 -- FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PUBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	001 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO COM PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E
	001 REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	002 FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	003 IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PORCENTUAL Produto: MÉDICO
	004 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	005 PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PORCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ
	001 ESTIMULAR O EXCELENTE E FIXAR REGÊNCIA DIÁRIA E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIAMENTE NA SEMANA	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ	
001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROJETO HOSPITAL ESCOLA	DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIÁ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ	AQUIS E SUBST DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA, MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS
001. CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

LEI 5868/2002
Fls. 149/150
Proc. *W*

Relatório de Ações previstas para 2008

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
001	IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002	AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



11s. 244
LEI 5868/2002
PIS: 4474677

52 - ESCOLA SUP. EDUC.FÍSICA DE JUNIDIAÍ - ESEFJ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
	001 AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS
	002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 62 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
	005 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	DOTAR A ESEF DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO P/ O DESENVOLVIMENTO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DA GRADUAÇÃO EM ESPECIAL P/ ATIVIDADES DIDÁTICAS NOTURNAS, ATENDIMENTO A PROJETOS P/ COMUNIDADE CARENTE.
	003 REFORMA E COBERTURA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA	Quantidade: 70,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: P/ PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 54 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 845
LEI 5868/2002
PROF. 47.305
PIS 457161
[Handwritten signature]

Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEFJ

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO



52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED FÍS , AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001 IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	
		Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: AL UNO



53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
REALIZAÇÃO DAS FESTAS		OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.
001	FESTAS DA UVA, MORANGO, CAIPIRA E DAS NAÇÕES	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FESTAS
002	INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUMPIRA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE
003	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Ita. 048
LEI 5868/2002
PREB. 279/2007
[Signature]

54 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL. HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
001	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - SEGUNDA FASE DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS
004	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 28,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
005	REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
007	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS
008	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DOS LOTES COMERCIAIS ADUTORA E CAIXAS D'ÁGUA NO EMPREENDIMENTO FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
011	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
012	ACQUIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIO (AC - ART. 92, INC. XIV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/04/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

tação de Ações previstas para 2003

Hs. 849
LEI 5868/2002
PROC. 35.205
13/07/01

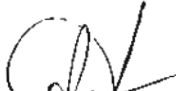
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	
002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA I, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

LEI 5868/2002
Fls. 150/161
proc. 34202
[Signature]

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 351
LEI 5868/2002
PROC. 27.203
PIS 15/16

65 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
001	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002	CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
003	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: CURSOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 892
LEI 5868/2002
Proc. 22-205
Fls. 152/161

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

El 5868/2003
Fls. 153/161
Proc. 32.707
[Signature]

58 - COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA
001	MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 26 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
002	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 44 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EXPANS DOS SERV E REDIMENSION REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY
001	TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
002	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 27 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
003	IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
004	IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS SCANEADOS/INDEXADOS
005	PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 9 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
006	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 49 500,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA



56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA.
001 ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 169 600,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

[Handwritten signature]



11a. 066
LEI 5868/2002
PISC 125/1802
[Signature]

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

[Signature]



57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
	002 DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA DESAPROPRIADA
	003 PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA
	004 PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA	Quantidade: 47,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE CONSTRUÍDO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
	001 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO
	001 RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVADA
	002 IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO



LEI 5868/2002
Els: 157/16105
W

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

DESASSOREAMENTO DA REPRESA

MELHORIA NA QUALIDADE / QUANTIDADE

001. SERVIÇOS DE DRAGAGEM

Quantidade: 50,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

SUB-ADUTORAS

MELHORIA NO ABASTECIMENTO

001 CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS

Quantidade: 28,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 REFORMA DA ETA - A

SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO

001 REFORMA DA ETA - A

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

№ 852
LEI 5868/2002
Proc 587/2003
[Signature]

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
	011 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO	
	<i>[Signature]</i>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

NOVAS AÇÕES PROPOSTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	(.....)
021	Construção de unidade básica de saúde na região dos bairros Colônia e Jardim Pacaembú	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	(.....)
032	Construção de 4 mini-campos de futebol ou quadras de areia na periferia, com prioridade para Vila Comercial, Vila Anchieta, Jardim Copacabana e Núcleo Habitacional da FUMAS, em áreas públicas existentes nesses locais	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS/ILUMINAÇÃO	(.....)
028	Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas vias do Jardim Copacabana	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIAS INSTALADAS

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(.....)
049	Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(.....)
050	Drenagem e pavimentação da Rua José Claro de Oliveira; Rua Paulo Molena; Av. José Gothard; Rua Abílio da Silveira; Rua Alfredo Abaid; Rua Luiza Porcari Corassa; Rua João Telles; Av. Guilherme Porcari e Trav. da Rua João Telles, do Bairro Medeiros	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

LEI 5868/02
F. 160/361305
pro. 12

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR.ABRIG.TERM. CORR.URB.(OP.CR-CONV)	(.....)
015	Implantação do Terminal Urbano do Parque CECAPI I	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



LEI 5.868/02

**PUBLICADA NA EDIÇÃO N.º 2.479 DA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO-IOM,
EM 19 DE JULHO DE 2002.**

(fls. 861 a 877)